



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO
<u>Ja</u> DISCUSSÃO
EM <u>28/02/13</u>
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 193/2013

Em, 27 de fevereiro de 2013.

SOLICITA AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS JUNTO À EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO QUE SERVE AO MUNICÍPIO, PARA FACILITAR A ENTRADA DO CIDADÃO OBESO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando providências junto à Empresa de Transporte Coletivo que serve ao Município, para facilitar a entrada do cidadão obeso.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RICARDO CARVALHO GONÇALVES
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Torna-se muito difícil o embarque e desembarque de pessoas obesas no transporte coletivo da nossa cidade.

É fácil observar problemas que são criados quando se trata de cidadão obeso no seu dia-a-dia de trabalho quando utiliza o já mencionado transporte.

Não se trata, portanto, isenção de passagem, pelo contrário, não haveria alteração, entretanto é necessário que a presente matéria seja levada à consideração, por isso, sugerimos, ouvir-se a empresa responsável pelo já epigrafado transporte.

Entendemos que a presente matéria é parte integrante do processo social, devendo receber o apoio do Plenário desta Casa Legislativa.